



Educação para o trânsito e mobilidade urbana

Para que o trânsito seja inserido no currículo escolar, é indispensável que seja concebido e tratado com a finalidade de assegurar o direito de ir e vir: a pé, de automóvel, de bicicleta, de caminhão, de barco, de trem ou com qualquer outro meio de transporte. A compreensão do trânsito como parte da vida cotidiana de todas as pessoas e sua necessidade de locomoção no espaço, favorecerá o trabalho educativo com foco em atividades voltadas ao bem comum.

Material de apoio



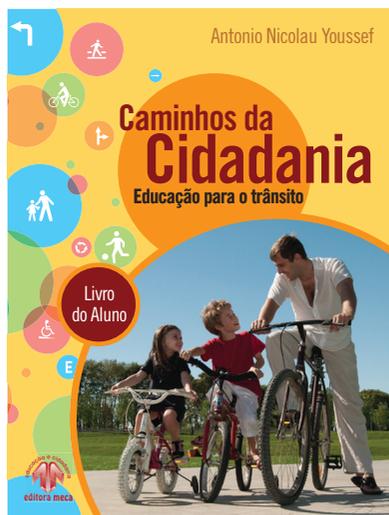
CARTAZ

A exibição de informações é um ótimo meio de se propagar o conhecimento, e nada melhor do que um cartaz para isso!



Acreditando que o fator educacional é crucial para o desenvolvimento de novas gerações de cidadãos que garantam a aplicação positiva dos diversos aspectos considerados nas disposições do CTB, esta obra, destinada aos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), apresenta conteúdos e atividades que viabilizam uma prática pedagógica centrada em valores ligados à ética, à cidadania, ao respeito e à valorização da vida.

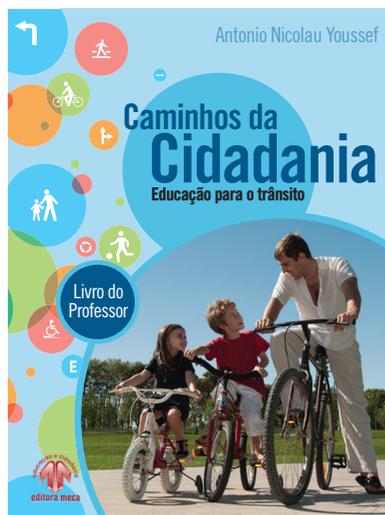
Educação para o trânsito e mobilidade urbana



Formato:
20,5 x 27,5 cm
Páginas: 64

LIVRO DO ALUNO

Passando pela ideia de zona urbana até chegar no trânsito, o livro apresenta os diversos aspectos de uma cidade.

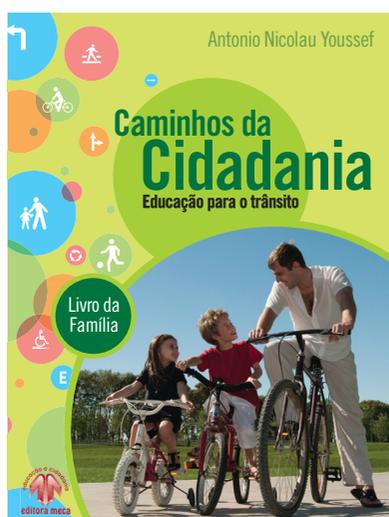


Formato:
20,5 x 27,5 cm
Páginas: 72

LIVRO DO PROFESSOR

Com textos para reflexão e auxílio na sala de aula, este livro serve como um guia para o educador tratar do assunto.

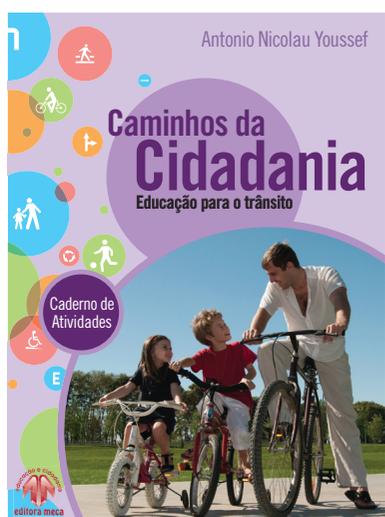
30



Formato:
20,5 x 27,5 cm
Páginas: 16

LIVRO DA FAMÍLIA

Os jovens andam de carro com sua família, por isso a importância de tratar deste tema dentro de casa.



Formato:
20,5 x 27,5 cm
Páginas: 16

CADERNO DE ATIVIDADES

Com jogos, brincadeiras e questões, o livro serve como uma ferramenta no aprendizado sobre o trânsito.

O que diz a legislação?

TRÂNSITO (capítulo sobre a educação nas escolas)



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.

[Mensagem de Veto](#)

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

[\(Vide Lei nº 12.619, de 2012\)](#)

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO VI DA EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

Art. 74. A educação para o trânsito é direito de todos e constitui dever prioritário para os componentes do Sistema Nacional de Trânsito.

§ 1º É obrigatória a existência de coordenação educacional em cada órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito.

§ 2º Os órgãos ou entidades executivos de trânsito deverão promover, dentro de sua estrutura organizacional ou mediante convênio, o funcionamento de Escolas Públicas de Trânsito, nos moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN.

Art. 75. O CONTRAN estabelecerá, anualmente, os temas e os cronogramas das campanhas de âmbito nacional que deverão ser promovidas por todos os órgãos ou entidades do Sistema Nacional de Trânsito, em especial nos períodos referentes às férias escolares, feriados prolongados e à Semana Nacional de Trânsito.

§ 1º Os órgãos ou entidades do Sistema Nacional de Trânsito deverão promover outras campanhas no âmbito de sua circunscrição e de acordo com as peculiaridades locais.

§ 2º As campanhas de que trata este artigo são de caráter permanente, e os serviços de rádio e difusão sonora de sons e imagens explorados pelo poder público são obrigados a difundir-las gratuitamente, com a frequência recomendada pelos órgãos competentes do Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 76. A educação para o trânsito será promovida na pré-escola e nas escolas de 1º, 2º e 3º graus, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e de Educação, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas respectivas áreas de atuação.

TRÂNSITO - CAPÍTULO SOBRE EDUCAÇÃO NAS ESCOLAS

Lei nº 9.503, de 23 de
setembro de 1997.

Sobre o autor

ANTONIO NICOLAU YOUSSEF

Engenheiro, Pedagogo e Físico pela Universidade São Paulo, exerce funções didáticas e de orientação educacional em escolas da rede pública e privada de São Paulo e de assessoria a projetos de educação para a cidadania, formação e capacitação de professores em metodologias de ensino de temas como Trânsito, Acessibilidade; Inclusão e Direitos Humanos. É autor de livros didáticos de Matemática e Física para a Educação Básica e de diversas obras de inclusão digital para crianças.